

ATA Nº 67 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às 10.00h (dez horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº163 – Centro – Capivari de Baixo, o Conselho Municipal do Idoso reuniu-se para uma reunião ordinária onde estiveram presentes os seguintes representantes: O Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa (Representante de Entidade de Cunho Filantrópico e Social - APAE), Fernanda Francioni (Trabalhador do Setor), Régia Adriano P. Aguiar (Representante da Secretaria Municipal da Administração), Vitor Cesar Paris (Representante da Secretaria de Obras), Plínio da Silva Vieira (Representante da Saúde), Gisele N. C. Constantino (Representante do Credo Religioso com políticas explícitas de atendimento e Promoção do Idoso), Padre José Eduardo Bittencourt (Representante do Credo Religioso com políticas explícitas de atendimento e Promoção do Idoso), Inácia Lucio Félix (Representante da Associação de Moradores de Bairro e Município), ainda estiveram presentes a Sra Ana Maria Fabiano (Secretaria Municipal de Assistência Social), Rejane da Rosa P. (visitante com interesse implantar no Município um Centro Dia em prol dos Idosos) O Presidente Sr. Hamilton Gomes de Sousa deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida apresentou a Sra. Rejane da Rosa dizendo que a mesma gostaria de participar como visitante porque tem por objetivo implantar um projeto de “Centro Dia” para Idosos em nosso município e está procurando se interar um pouco sobre o Conselho e sobre as normas, regras e apresentar para todos seu projeto e objetivos e também para se interar de tudo que a leve a legalização de uma Clínica para Idoso então o Sr. Hamilton explicou a ela da necessidade dessa Clínica ser regulamentada para que ela possa futuramente participar como membro do Conselho. Então tendo em vista as intenções da Sra. Rejane, o Presidente Sr. Hamilton solicitou a todos aprovação da mesma na reunião, desde que não houvesse nenhuma objeção por parte dos membros do conselho. Em seguida pediu para que a secretária lhe passasse a pauta do dia, e agradecendo a presença de todos e informou-lhes da aprovação do Fundo do Conselho do Idoso de Capivari de Baixo, encontra-se legalmente constituído e que já possui o CNPJ, o qual ira nos facilitar a buscar recursos para que possamos aplicar em projetos a serem desenvolvidos dentro do nosso município, e comunicou que esse era o 1º item da pauta do dia; o 2º item da pauta seria averiguar se as pessoas jurídicas que estão inscritas no município estão devidamente legalizadas e se realmente trabalham com idosos; 3º item identificar e cadastrar demais entidades que trabalhem com idosos; Então o Presidente Sr. Hamilton novamente falou sobre visita que realizou a Casa de Repouso Fenix, recém instalada no município a qual a Vigilância Sanitária insiste em querer um alvará de funcionamento como Clínica e que por isso a mesma esta com problemas para legalizar sua casa de repouso; o 4º item foi sobre Leis que existem e garantem isenção de tarifas bancárias para os conselhos (conforme cópias apresentadas pelo Presidente na reunião e que se encontram arquivadas na Secretaria do Conselho) para que todos não só o CMPI, mais sim todos os Conselhos; em seguida tratando-se do 5º item foi sobre agora que já possuí a legalidade do Conselho tratar de realizar projetos para o Município a fim de arrecadar fundos de empresas como a Engie Energia. Precisaremos também de uma ficha de credenciamento de entidades do município que pretendam participar em prol de projetos para idosos de nosso município. O 6º item o Sr. Hamilton pediu para a Secretaria Executiva Rosália ler o art. 3º da Lei 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal a Pessoa Idosa, mantém sua criação legal e revoga a Lei nº 1239, de 29 de julho de 2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual será composto de forma paritária entre o poder Público Municipal e a Sociedade Civil, e ainda o Decreto nº 1007/2019 de 31 de julho de 2019, que nomeia os membros para composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e revoga o Decreto nº 572/201 de 07 de julho de 2014 para que sejam feitas as devidas revisões quanto as entidades participantes e se todos os efetivos e suplentes ainda estariam participando. Após ter sido lido averiguamos a falta de alguns membros o quais entraremos em contato para regularizar o Decreto de composição do Conselho em pauta. E, possivelmente será um

dos itens da pauta da próxima reunião do Conselho que se realizará em 11 de março do corrente ano. Em assuntos gerais foi sugerido para todos com referência ao horário das reuniões mensais que estão designadas no Regimento Interno para as 08:30hs, e acatou-se por unanimidade alterar para as 10:00hs da manhã. E por fim passou a palavra para a Sra. Rejane falar sobre as intenções dela e do projeto que a mesma tem em mente para o município sobre a possível implantação de um Centro Dia no Município, onde a mesma apresentou suas idéias, porém estava encontrando muitas dificuldades tendo em vista ao custeio e a difícil tarefa de encontrar uma casa que possua todas as condições exigidas por Lei para implantação do Centro Dia, e a falta de verbas, querendo que o município a ajudasse com algum subsídio, porém foi explicado a mesma que a Prefeitura não pode fornecer subsídio a uma Clínica particular onde é cobrado para receber e cuidar dos pacientes, que o município somente pode ajudar uma instituição sem fins lucrativos, então a mesma ficou de se interar mais sobre o assunto. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 11.30hr. E para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.